

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002-2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 002-25DP-SRP-CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-25-CMM

Aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025 na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrita no CNPJ sob nº. 01.673.876/0001-61, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Wagner Marcos de Castro, e do outro lado as Empresas,

SUPERMERCADO VICTOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.696.599/0001-99, estabelecida na Praça Joaquim Vieira Leolino, S/N, Centro – Matina – BA, CEP: 46.480-000, através de seu Representante Legal, o Sr. ERIVAN MARCIO REIS TEIXEIRA, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e regulamento congênere, resolvem registrar os Preços, nos lotes I, II e IV conforme homologação do processo licitatório DISPENSA PRESENCIAL Nº 002-25DP-SRP-CMM, e

ERIVAN MARCIO REIS TEIXEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.238.064/0001-04, estabelecida na Rua Artur Fernandes, s/n, Centro, Matina – BA, CEP: 46.480-000, através de seu Representante Legal, o Sr. ERIVAN MARCIO REIS TEIXEIRA, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e regulamento congênere, resolvem registrar os Preços, no lote III, conforme homologação do processo de DISPENSA PRESENCIAL Nº 002-25DP-SRP-CMM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este contrato tem por finalidade a realização por parte da Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios e demais utilitários, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matina, Estado da Bahia.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta da contratada;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAUSULA SEGUNDA — DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 – Ficam registrados os seguintes valores:

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR - Tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Seguir Normas Técnicas Especiais da Resolução CNNPA nº 12/78.	KG	80	VIDA	R\$ 5,50	R\$ 440,00
02	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 250 g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação	PCT	100	BOM SABOR	R\$ 18,00	R\$ 2.000,00

	nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o Empacotamento. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.					
03	POLPA DE FRUTA - Tipo Natural, sabores variados	KG	100	UNIÃO	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
04	CHÁ ALIMENTAÇÃO - Chá, de Erva-Cidreira, apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício, Caixa c/ 10 unidades.	UND	100	LEÃO	R\$ 6,00	R\$ 600,00
05	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante; Sabor Cola; Composto de Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de Noz de Cola, Cafeína, Corante Caramelo; Acidulante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primária Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem de 2 LITROS. Com Validade Mínima de 48 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores determinados pelo Mapa e Anvisa;	UND	120	COCA-COLA	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
06	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - Refrigerante; Sabor Guaraná; Composto de Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de Semente de Guaraná, Corante Caramelo, Acidulante; Conservante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primária Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem de 2	UND	120	KUAT	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00

	LITROS. Com Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), rdc 05/07, rdc 12/01; rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores determinados pelo MAPA e ANVISA;					
07	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - Refrigerante; Sabor Laranja; Composto de Água Gaseificada, Açúcar, Suco de Laranja, Aromatizante, Corante, Acidulante; Conservante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem de 2 LITROS; Com Validade Mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (MAPA), rdc 05/07, rdc 12/01; rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores determinados pelo MAPA e ANVISA;	UND	120	FANTA	R\$ 10,30	R\$ 1.236,00
08	BISCOITO ÁGUA E SAL - Tipo Cream cracker, amanteigado, acondicionados em pacotes impermeáveis de 400g. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	125	VITARELA	R\$ 7,50	R\$ 937,50
09	LEITE UHT, Leite Pasteurizado, UHT, Longa vida, Integral, acondicionados em embalagem atóxica, resistente, lacrada, contendo 1 litro.	UND	90	PIRACANJUB A	R\$ 7,50	R\$ 675,00
10	FLOCÃO - farinha de milho flocada 100% natural.	PCT	100	BONOMILHO	R\$ 4,20	R\$ 420,00
11	FARINHA DE TRIGO - Farinha de trigo especial, produto obtido a partir de	KG	20	FINNA	R\$ 6,50	R\$ 130,00

	cereal limpo, desgerminado e são. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de farinha. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
12	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, de primeira qualidade. Embalado e resfriado, KG, prazo de validade de 60 dias a contar da data de entrega	KG	20	CAMPANELA	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
13	PRESUNTO FATIADO: presunto cozido, sem gordura, de primeira qualidade. Embalado e resfriado, KG, prazo de validade de 60 dias a contar da data de entrega.	KG	20	SEARA	R\$ 28,00	R\$ 784,00
14	PÃO TIPO FORMA - preparado com farinha de trigo especial, açúcar, sal e água. Casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, miolo de cor branco-creme de textura macia e granulação fina. Validade de 60 dias a contar da data de entrega	PCT	100	BAUDUCO	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Produto obtido por	PCT	125	PIRACANJUB A	R\$ 10,20	R\$ 1.275,00

	<p>desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; com teor de gordura maior ou igual a 26%, odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem: pacote, contendo peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.</p>					
16	OVOS - de galinha em casca in natura branco.	DZ	100	KIGEMA	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
17	MANTEIGA - Embalagem 500g de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da entrega na unidade	UND	40	DELÍCIA	R\$ 9,00	R\$ 360,00
18	SAL DE COZINHA, refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg. Embalagem com data de validade.	KG	10	GAIVOTA	R\$ 2,00	R\$ 20,00

19	ÓLEO DE SOJA, óleo vegetal - refinado, obtido de matéria - prima vegetal. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; Garrafas plásticas transparentes de 900 ml; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UND	15	SOJA	R\$ 12,00	R\$ 180,00
20	FRANGO C/ OSSO, congelado de 1ª qualidade, sem contra peso. Produto com selo de inspeção (S.I.F, SIE, ou SIM).	KG	50	SUPER FRANGO	R\$ 15,40	R\$ 770,00
21	TAPIOCA, seca, fina, beneficiada, branca, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes de 1 kg, a embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação	KG	20	DO ZÉ	R\$ 12,00	R\$ 240,00
22	MISTURA PARA BOLO – produto feito com base em farinha de trigo, enriquecida com ferro, ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, emulsificantes e aromatizante. Embalagem de 450g. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	UND	15	ITALAC	R\$ 7,00	R\$ 112,50
23	ADOÇANTE DIETETICO - líquido (frasco c/ 100ml) ingredientes. Água, edulcorantes: sacarose e acesulfame de potássio, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetil celulose sódica. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	10	ADOCYL	R\$ 4,70	R\$ 47,00
24	FERMENTO QUÍMICO - produto formado da substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor	UND	10	ROYAL	R\$ 5,50	R\$ 55,00

	e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Acondicionado em embalagem hermeticamente fechada com 250 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.					
25	ACHOCOLATADO EM PÓ - Solúvel, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Aspecto: obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem: pacote, contendo peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	12	NESCAU	R\$ 13,50	R\$ 162,00
26	(COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ) FILTRO PARA CAFÉ Filtro (coador) de papel descartável para café. Tamanho: nº 103. Textura: 100% fibras celulósicas, dupla	CX	10	MELITA	R\$ 4,40	R\$ 50,00

	costura, isento de impurezas. Caixa com 30 filtros. Prazo de validade mínimo de 03 (três meses).					
27	CREME DE LEITE - estabilizante, fosfato dissódico homogeneizado, apresentando teor de matéria gorda mínima de 20% sem necessidade de refrigeração. Validade mínima 06 meses a contar da entrega. Acondicionado em embalagem de treta park de 200 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	UND	20	PIRACANJUB A	R\$ 5,20	R\$ 104,00
28	LEITE CONDENSADO: Ingredientes mínimos: leite, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395g, que deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, data fabricação de validade /lote. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Deverá apresentar SIF ou SIE	UND	20	PIRACANJUB A	R\$ 8,50	R\$ 170,00
29	COPO DESCARTÁVEL - para café capacidade 200ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Pcte c/ 100 und cada.	Pct	200	COPOSCCHIO	R\$ 6,50	R\$ 1.400,00
30	COPO DESCARTÁVEL - para café capacidade 50ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Pcte c/ 100 und cada.	Pct	200	COPOSCCHIO	R\$ 3,50	R\$ 800,00
VALOR GLOBAL DO LOTE I						R\$ 21.258,00

LOTE II – ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em embalagem retornável, EMBALAGEM DE 20 (VINTE) LITROS.	UND	120	DIAS D'AVILA	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
02	ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em embalagem plástica, PACOTE COM 6 UNIDADES DE 1,5 LITROS.	PCT	100	DIAS D'AVILA	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
03	ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em embalagem plástica, PACOTE COM 12 UNIDADES DE 500 ML.	PCT	100	DIAS D'AVILA	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
04	ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, ENVASADA EM COPO DE 200ML. CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX	50	DIAS D'AVILA	R\$ 51,00	R\$ 2.520,00
VALOR GLOBAL DO LOTE II						R\$ 8.170,00

LOTE III – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), botijões 13 kg, composto de propano e butano;	UND	12	SUPERGAZBRAS	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
VALOR GLOBAL DO LOTE III						R\$ 1.620,00

LOTE IV - MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Marca	V. Unitário	V. Total
01	ÁGUA SANITÁRIA - base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, plástica de 01 lt., dados identificação, marca do fabricante, data fabricação, prazo de validade.	80	Und	QBOA	R\$ 4,20	R\$ 440,00
02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70°, líquido incolor, embalagem de 1 L.	80	Und	SOL	R\$ 8,40	R\$ 736,00
03	ÁLCOOL ETÍLICO 70° EM GEL - embalagem contendo 500g, deverá constar a data da fabricação, a data de validade, o número do lote e o registro na Anvisa.	80	Und	SOL	R\$ 6,50	R\$ 520,00

04	AROMATIZADOR DE AR, apresentação aerosol, embalagem de 360ml/286g.	40	Und	BOM AR	R\$ 12,75	R\$ 510,00
05	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	40	Und	VEJA	R\$ 11,20	R\$ 448,00
06	DESENTUPIDOR PARA PIAS E RALOS COM A SEGUINTE COMPOSICAO: HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, NITRATO DE SODIO, BARRILHA, ALUMINIO, CORANTE. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	15	Und	BETTANIN	R\$ 31,00	R\$ 465,00
07	DESINFETANTE - antisséptico, germicida, bactericida, Embalagem de 1 Litro.	80	Und	LIPE	R\$ 5,60	R\$ 448,00
08	DETERGENTE - líquido (lava louça) neutro 500ml, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente.	80	Und	YPÊ	R\$ 3,20	R\$ 640,00
09	ESPONJA - para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura.	30	Und	BRILHUS	R\$ 2,00	R\$ 60,00
10	FLANELA DE LIMPEZA, Descrição: em algodão, cor amarela, medindo 60x40cm, com bainha.	30	Und	OURO	R\$ 3,20	R\$ 96,00
11	LIMPADOR MULTIUSO - ideal limpeza grandes superfícies (laváveis) como piso e azulejos de cozinhas e banheiros. Embalagem 500ml.	40	Und	VEJA	R\$ 6,90	R\$ 276,00
12	LUSTRA MÓVEIS - acondicionado em frasco plástico de 200ml, fragrância lavanda, contendo ceras, silicone, emulsificantes, espessante, conservante.	40	Und	DESTAC	R\$ 8,50	R\$ 340,00
13	PEDRA NAFTALINA - Composição: Naftaleno refinado. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Embalagem: Pacote com 12 unidades.	30	Und	SANY	R\$ 3,80	R\$ 114,00
14	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA. Embalagem de 200 ml.	40	Und	ÓLEO DE PEROBA	R\$ 8,90	R\$ 356,00
15	PANO DE CHAO - tipo saco, 100% algodão, alvejado, 42x66cm, borda em acabamento em overlock, peso de 100 g com variação de 5%.	20	Und	PANO FLEX	R\$ 4,50	R\$ 90,00
16	PANO DE PRATO - 90% algodão, medida 48cm x 70cm.	20	Und	PANO DE PRATO	R\$ 4,90	R\$ 98,00

17	PAPEL HIGIÊNICO - branco, com folhas dupla, absorvente, macio, picotado, medindo aproximadamente 10 cm de largura, acondicionados em rolos de 60 metros de comprimento. Pacote com 4 unidades.	70	Und	CARINHO	R\$ 8,90	R\$ 623,00
18	PEDRA SANITÁRIA - para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável, caixa com 01 (um) suporte e 01 (um) refil se 30 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	40	Und	POLITRIZ	R\$ 5,95	R\$ 238,00
19	Sabonete líquido cremoso, fragrância suave, com ação bactericida, para as mãos, embalagem 1L.	50	Und	FRIZON	R\$ 14,50	R\$ 725,00
20	SACO PARA LIXO - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados de etiqueta do fabricante. Embalagem com 05 unidades.	50	Und	ECOLIXO	R\$ 9,95	R\$ 497,50
21	SACO PARA LIXO - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados de etiqueta do fabricante. Embalagem com 10 unidades.	50	Und	ECOLIXO	R\$ 9,35	R\$ 467,50
22	SACO PARA LIXO - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados de etiqueta do fabricante. Embalagem com 30 unidades.	50	Und	ECOLIXO	R\$ 9,00	R\$ 450,00
23	PAPEL TOALHA – produto de boa qualidade, absorvente, macio, picotado, acondicionado em rolos c/75 folhas cada, embalagem com 2 rolos.	50	Und	CAPRICE	R\$ 6,20	R\$ 350,00
24	ESPONJA DE AÇO - EMBALAGEM COM PESO TOTAL 60G.	50	Pct	BOMBRIL	R\$ 2,70	R\$ 135,00
25	RODO - MATERIAL, PLÁSTICO COM CABO MADEIRA, RESISTENTE, COMPRIMENTO DO SUPORTE APROX. 38 CM, CONTENDO 02 BORRACHAS.	12	Und	SANTA MARIA	R\$ 16,00	R\$ 192,00
26	VASSOURA TIPO PIAÇAVA - COM BASE DE 30 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE. FIXAÇÃO DO CABO SISTEMA ROSCA, COM CABO DE MADEIRA, PARA LIMPEZA EM ÁREAS EXTERNAS, CABO MEDINDO APROX. 120 CM.	12	Und	SAPECA	R\$ 11,50	R\$ 138,00

27	VASSOURA - Tipo cerdas de pelo sintético; com base de 60 centímetros. Fixação do cabo sistema rosca, com cabo de madeira, para limpeza em áreas internas, piso liso, medindo aprox. 120 cm.	12	Und	CONDOR	R\$ 13,90	R\$ 166,80
28	PÁ PARA LIXO - com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm.	06	Und	COAFACIL	R\$ 4,25	R\$ 25,50
29	Papel Toalha Interfolha com 1000 Folhas - Higiénicas, práticas e de alta absorção. - 100% celulose virgem. - Duas dobras. - Tamanho: 20 x 21 (cm). - Contém 1000 folhas. Com controle microbiológico e resistência a tração. Com gramatura de a partir de 20 grs/ m ² no mínimo e bom índice de RU (resistência a úmido), embaladas em sacos plásticos e acondicionados em caixas de papelão ou fardos para impedir a contaminação das toalhas após abertura do fardo. Embalagem: pacote com 1.000 folhas	50	Pct	GLOBO	R\$ 26,80	R\$ 1.340,00
VALOR GLOBAL DO LOTE IV						R\$ 10.985,30

2.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços, considerando o total dos lotes é de R\$ 42.033,30 (quarenta e dois mil e trinta e três reais e trinta centavos).

2.4. O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

2.5. A renovação da ata além de garantir vigência, também renovará o saldo, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2021 e Parecer n. 00453/2024 da Advocacia Geral da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de serviço de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no Termo de Referência e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os serviços deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O serviço, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de serviço/requisição emitida pelo Gabinete da Presidência, no âmbito da sede da Câmara de Matina – BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público da câmara devidamente designado pela administração.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela proponente signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no processo licitatório **DISPENSA PRESENCIAL Nº 002-25DP-SRP-CMM**.

4.2 Em cada serviço de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Aviso de Contratação Direta da **DISPENSA PRESENCIAL Nº 002-25DP-SRP-CMG**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada serviço de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no processo de contratação direta da **DISPENSA PRESENCIAL Nº 002-2025DP-SRP-CMG**, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CÂMARA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pela MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra contratação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos proponentes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA — PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a

FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços;

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção;

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.6. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.7. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

8.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

10.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

10.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

10.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. por razão de interesse público;

10.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

10.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, Estudo Técnico Preliminar e legislação correlata.

11.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva

que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Aviso de Contratação Direta da **DISPENSA PRESENCIAL Nº 002-25DP-SRP-CMM**, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

12.2 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de Riacho de Santana – BA.

13.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Matina, Estado da Bahia, 02 de junho de 2025.

Pela CONTRATANTE
WAGNER MARCOS DE CASTRO
Presidente da Câmara de Vereadores

Pela CONTRATADA
ERIVAN MARCIO REIS TEIXEIRA
CNPJ n. 07.696.599/0001-99

Pela CONTRATADA
ERIVAN MARCIO REIS TEIXEIRA
CNPJ n. 12.238.064/0001-04

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

CPF:

CPF: